



LEI Nº 3068 / 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa”.

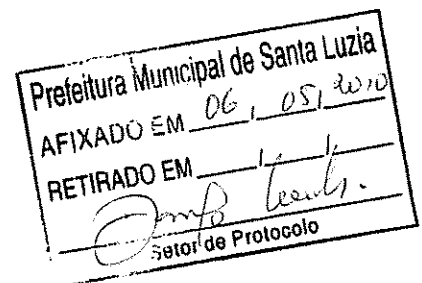
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa, localizada na Av. VIII, nº 380, bairro Frimisa, em Santa Luzia, Minas Gerais, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 09.617.321/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de maio de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2010

Prayo 19/05

“Declara de Utilidade Pública a Associação União de Amigos do Ideal Frimisa”

3.068

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS DO IDEAL FRIMISA, localizada à Avenida VIII, nº 380 – Bairro Frimisa – Santa Luzia/Minas Gerais, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como o número 09.617.321/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Santa Luzia, 20 de abril de 2010.


RAIMUNDO PERILLO DE ALMEIDA

(Raimundinho)

Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

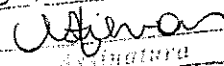
1º Secretário


Procuradoria Geral do Município
de Santa Luzia

Recebemos

Data: 28/04/10

Hora: 13:48


Assinatura


João Bosco Pinto Monteiro
CAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia